



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Cristiano Anunciação dos Passos

PL 430/2025

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Edil Fabio Simoa, que dispõe sobre a denominação de “CATIA CILENE FRANCO”, a Estrada Santa Fé, com início na Estrada do Império e término em Cul-de-Sac, localizada no loteamento Fazenda Genebra, na Cidade de Sorocaba e dá outras providências

De início, a proposição foi encaminhada ao Jurídico que, em exame da matéria, exarou parecer favorável ao projeto.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada, tendo o Presidente desta Comissão designado este relator, nos termos do art. 51 do Regimento Interno.

Procedendo à análise da propositura, constatamos a matéria, está condizente com o previsto na Lei Orgânica, em seu art. 33, inciso XII, sendo de **iniciativa legislativa concorrente** da Câmara Municipal a denominação de próprios públicos e suas **alterações**.

Observamos, ainda, que a proposição **está acompanhada de documento de efetiva localização, justificativa biográfica e comprovação de óbito** nos termos do Art. 94, §3º do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Apenas, recomendamos à Comissão de Redação para que promova as adequações de texto, conforme sugerido no parecer jurídico, para que suprima tanto da Ementa quanto do Art. 1º o termo “e dá outras providências” visto que nenhuma outra providência, além da denominação pleiteada, foi aduzida na proposição:

Ementa:

“Dispõe sobre a denominação de “CATIA CILENE FRANCO”, a Estrada Santa Fé, com início na Estrada do Império e término em Cul-de-Sac, localizada no loteamento Fazenda Genebra, na Cidade de Sorocaba”

“Art. 1º Fica denominada de “CATIA CILENE FRANCO”, a Estrada Santa Fé, com início na Estrada do Império e término em Cul-de-Sac, localizada no loteamento Fazenda Genebra, na Cidade de Sorocaba”

Desse modo, **nada a opor ao PL** ressaltando-se que a sua aprovação dependerá do voto favorável da **maioria simples** nos termos do art. 162 do RIC.

S/C., 1º de julho de 2025.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Relator

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390031003000370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 390031003000370030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 11/07/2025 10:56

Checksum: **A6999FBD4231D3AC314AC1C1B67BB65D509985819E3B2705C27E2218F5FB2A2D**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em 11/07/2025 11:23

Checksum: **E924B1D65C04F45C5C0A29182F1860E55723F4E945D51C6809BF20C1C051E122**

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 11/07/2025 11:31

Checksum: **D843FB127BF67D86074DA77B6D78BF750DFAC9C18A7E13341C5436F06798A793**

